



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPESTRE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00080 /2014
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1781 / 2013

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAR

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0011	ATENÇÃO À EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0011.2025	MAN ATIV DO PRE ESCOLAR		
3.1.90.11.00	116 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		4.876.00
	<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>		<i>4.876.00</i>
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	4.876.00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAÚDE		
10.301	ATENÇÃO BASICA		
10.301.0029	SAUDE FAMILIA		
10.301.0029.1065	CONSTR. PREDIO DO PSF		
4.4.90.51.00	206 Obras e Instalações		4.876.00
	<i>1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde</i>		<i>4.876.00</i>
	TOTAL:	R\$	4.876.00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAMPESTRE, 9 DE OUTUBRO DE 2014

MARIA APARECIDA FIGUEIREDO FARIA

CRC: 56.058/MG

CONTADOR